



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 193/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO
DE DESPESA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.2.173 – REDE BEM CUIDAR - CUSTEIO
MENSAL - REPASSE ESTADO**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 80.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

**07.02.10.301.0038.2.160 – FES – INCENTIVO
SOCIODEMOGRAFICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçã.....R\$ 100.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1621/2173 - REDE BEM CUIDAR - CUSTEIO MENSAL - REPASSE ESTADO no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e superávit financeiro em recurso vinculado nº 2621/2160 - FES - INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO - ESTADO no valor de R\$ 100.000,00.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 de agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 193/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais). Os recursos destinam-se à cobertura de despesas relacionadas ao pagamento de salários e encargos de servidores, bem como de profissionais médicos terceirizados, todos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde.

Os valores mencionados provêm do Governo do Estado, por meio da Portaria SES nº 212/2025, que destina recursos ao Município para o fortalecimento do Programa Rede Bem Cuidar, bem como do superávit financeiro do FES – Fundo Estadual da Saúde, referente ao Incentivo Sociodemográfico. Trata-se, portanto, de verba vinculada, cujo uso é direcionado exclusivamente para ações específicas voltadas à manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde pública.

Ressalte-se que a abertura deste crédito especial tem por objetivo assegurar a continuidade e qualidade dos atendimentos prestados à população, especialmente no que diz respeito à atenção básica e especializada.

Dessa forma, considerando o caráter essencial das ações de saúde e a necessidade de adequação orçamentária para utilização dos recursos recebidos, entendemos que o presente Projeto de Lei reveste-se de caráter de inegável relevância para o Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e apoio dos(as) nobres Vereadores(as) para a aprovação unânime deste Projeto de Lei, assegurando, assim, a plena execução das políticas de saúde que beneficiarão toda a população.

Criciúma - RS, 27 de agosto de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E21**EG8****V6W****M86**